



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 52/2020  
Proc. SEI 9079623110000643.000130/2023-31

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **01º de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de R\$ 2.109,24 (dois mil, cento e nove reais, e vinte e quatro centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 175,77 (cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Tal valor é resultante da aplicação do índice INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses (julho/2023 a junho/2024).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREDI CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
**CARLOS FERNANDO GUAJARDO CONTRERAS**

Representante Legal  
CONTRATADA